

APRESENTAÇÃO

Com o fim das utopias socialistas e liberais as grandes narrativas, tanto jurídicas quanto políticas, que separavam a teoria do Direito da teoria da democracia, apresentaram sinais de precariedade e de esgotamento. Se, por um lado, a teoria crítica do Direito, de matiz marxista, condicionou o conteúdo do Direito a elementos extrajurídicos de cunho econômico, por outro, as teses jurídico-liberais consideravam a democracia não mais do que uma técnica de governo e reduziram a teoria do Estado a uma teoria jurídicista.

Aos poucos, mas definitivamente, percebeu-se que tanto a democracia quanto o Direito eram mais do que condicionantes histórico-materiais ou instrumentos neutrais e técnicos de decisão. Eram portadores de projetos substanciais de sociabilidade que indicavam uma espécie de simbiose entre Direito e democracia, entre os conteúdos e os procedimentos de ambos. Mais do que dar forma, a democracia passou a fazer parte do conteúdo do Direito, definindo os seus novos contornos de legitimidade e validade. Não que a positividade do Direito tenha perdido importância, mas sua estrutura e função foram substancializadas.

Os novos conteúdos do Direito e o novo papel das jurisdições constitucionais ampliaram as conexões, nem sempre devidas, entre Direito e política, provocando uma grande discussão teórica e um conjunto de denúncias sobre os limites do Direito e suas intromissões no campo das decisões políticas. Este debate pode ser vivenciado diariamente nos grandes temas da vida política e institucional brasileira, e seus desdobramentos dizem muito das limitações e da intensidade de nossa democracia. Até mesmo a Corte máxima do país vivencia dias turbulentos e as decisões em temas polêmicos têm demonstrado o grau de dissintonia entre os ministros. A interpretação da Constituição tem sido objeto de grandes divergências, o que indica, paradoxalmente, uma abertura excessivamente discricionária para o intérprete ou um uso desmedidamente político de seu texto.

No meio de tensões de todas as ordens, até apelos não democráticos ecoam nas vozes nacionais mais conservadoras, que parecem não acreditar nem em soluções jurídicas e nem em respostas políticas. Uma desesperança de futuro parece tomar conta dos espaços de decisão, e contra esse perigo e esse medo é que o Direito precisa reafirmar a sua potência e garantir as regras do jogo democrático.

A Revista Direito em Debate continua apostando e acreditando numa proposta epistemológica crítica e interdisciplinar, capaz de denunciar os lugares-comuns e ideologicamente colonizados do Direito, os quais impedem saberes autênticos e sobretudo a consolidação do Direito como uma estratégia de afirmação democrática e de emancipação dos sujeitos e dos grupos mais vulneráveis.

Os leitores perceberão que os artigos do número ora publicado comprometem-se com uma agenda democrática de construção do Direito e denunciam os graves riscos de se apostar utilitariamente numa espécie de populismo jurídico que tem seduzido determinados setores do nosso Brasil. Será com uma democracia cada vez mais potente, em todos os seus aspectos, que poderemos ampliar o debate e nosso modelo de decisão sobre os verdadeiros problemas de nosso país.

Boa leitura a todos.

O Editor.